



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

AUTOS PJE: 1000201-93.2017.8.11.0002 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTES: EJS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, RADAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME, IVETE MANDACARI SILVA & CIA LTDA - ME, IMS OCULOS E ACESSORIOS LTDA - ME

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande – MT, em substituição legal, Dr. André Maurício Lopes Prioli, determinou a lavratura deste termo, conforme decisão, que nomeou ADMINISTRADOR JUDICIAL:

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, com endereço comercial à na Av. Rubens de Mendonça, nº. 1.856, Edifício Office Tower, Sala 1403 – 14º Andar - Bosque da Saúde – CEP 78.050-000 – CUIABÁ (MT), Tel.: (65) 3052-7636 Cel.: (67) 8418-7773, registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT, sob o nº 28644, e junto ao Conselho Regional de Economia – CORECON/MS - 20ª Região, sob o nº 051, que neste ato indica o Sr. FABIO ROCHA NIMER, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob o nº 1.033) como responsável pela condução do presente processo de Recuperação Judicial, que não poderá ser substituído sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos Autos da ação em epígrafe. Nesta data, comprometeu-se a exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Várzea Grande (MT), 03 de março de 2017.

André Maurício Lopes Prioli
Juiz de Direito em Substituição Legal

Bartyra Bossana Miyagawa
Gestora Judiciária

Administrador Judicial